REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Tapera
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS
Bel. Adriana Kalinoski Castilhos - Registradora Designada

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TAPERA - RS

Livro nº 2 - Registro Geral

Tapera, 09 de junho de 1998

fls. 01 matrícula 6.319

matrícula

IMOVEL - LOTE URBANO nº 5, da QUADRA nº 30, de formato retangular, com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m2), sem benfeitorias, situado no lado impar da Rua "E", distante 40,00 metros da esquina com a Rua Alberto Mânica, nesta cidade de Tapera-RS, compreendido no quarteirão formado pelas ruas: "D", "A", "E", e Alberto Mânica, tendo as seguintes confrontações: ao LESTE, ou frente, onde mede 10,00 metros com a Rua "E"; ao SUL, onde mede 25,00 metros com o lote seis; a OESTE, onde mede 10,00 metros com o lote quatorze; e, ao NORTE, onde mede 25,00 metros com o lote quatro.
PROPRIETARIO - MUNICIPIO DE TAPERA, entidade jurídica de direito público, com sede na Av. Tancredo Neves, 965, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.493/0001-13.
REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 5.750, fls. 01, do Livro 2, deste Ofício.
Belª Liani Leonhardt - Oficiala
C.R$ 4,70--

R. 1 - 6.319 - COMPRA E VENDA - Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigação e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa, firmado em 30/06/98, pela Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Espumoso-RS, no ato representada por seu Gerente Geral Hilton Brust; **o terreno urbano com 250,00m², sem benfeitorias**, constante da presente matrícula, foi adquirido por **ANTONIO GILBERTO KUNTZLER**, pintor, portador da C.I. RG 1043678893-SSP/RS e do CIC. nº 665.825.710-87, e sua esposa **MARINETE LUCIA KUNTZLER**, doméstica, portadora da C.I. RG 6043678025-SSP/RS e do CIC. nº 557.295.170-68, ambos brasileiros, entre si casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, 74, na Vila São Judas Tadeu, nesta cidade de Tapera-RS, por compra feita ao MUNICIPIO DE TAPERA, CGC. nº 87.913.493/0001-13, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 965, Bairro Progresso, nesta cidade, no ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Antônio Brunori, CIC. nº 245.862.500-20. O preço da venda foi de R$ 700,00. Arbitrado para fins de pagamento de ITBI pela Prefeitura Municipal de Tapera/RS, em 21/07/98, em R$ 720,00, conforme guia de avaliação nº 0104/98, sendo que na correspondente guia de arrecadação consta o seguinte despacho: "Isento do imposto de acordo com o artigo 8º, da Lei Municipal de nº 1.712/98". Consta ainda do referido contrato, a comparência, na qualidade de interveniente construtor/responsável técnico, de João Augusto Salvadori, CREA 29.939 e CIC. nº 195.039.030-68. Foram apresentadas: fotocópia autenticada da certidão negativa de débitos - CND nº 769914, Série H - PCND nº 01453/98, expedida em 05/06/98, pela Agência do INSS de Carazinho, e, fotocópia autenticada da certidão negativa de tributos e contribuições federais nº E-1.498.093, expedida em 17/03/98, pela Agência da Receita Federal de Carazinho. Condições: as constantes do título prenotado, do qual uma via fica arquivada neste Ofício. Protocolo nº 20.849.
Em 28/07/98. Belª Liani Leonhardt - Oficiala
C.R$ 39,00--

(Continua no verso [ ])

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TAPERA - RS

Livro nº 2 - Registro Geral

fls. 01Vº matrícula 6.319

R. 2 - 6.319 - HIPOTECA - TITULO: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigação e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa, firmado em 30/06/98. DEVEDORES: ANTONIO GILBERTO KUNTZLER e sua esposa MARINETE LUCIA KUNTZLER, acima qualificados. CREDORA HIPOTECARIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por Hilton Brust. ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS; VALOR DA DIVIDA: R$ 9.059,00 (nove mil e cinqüenta e nove reais). VALOR DA GARANTIA: R$ 12.787,00. TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL - 3,5000%; EFETIVA - 3,5566%. PRAZOS EM MESES: Carência/construção: 10 meses; Amortização: 144 meses; Renegociação: 060 meses. PLANO DE REAJUSTE: PCR. SISTEMA DE AMORTIZAÇAO: Tabela Price. COEFICIENTE DE EQUIPARAÇAO SALARIAL-CES: 1,00. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: no mês seguinte ao término do prazo de construção, ou de carência. ENCARGO INICIAL: R$ 97,53. COMPROMETIMENTO MAXIMO DA RENDA FAMILIAR: 20,8%. GARANTIA: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o terreno urbano com 250,00m² e a casa de alvenaria, própria para moradia, com a área de 52,70m², com suas instalações e dependências, a ser construida. CONDIÇOES: as constantes do título prenotado, da qual uma via fica arquivada neste Ofício. Protocolo nº 20.849.
Em 28/07/98. Belª Liani Leonhardt - Oficiala. Lian. Leonhardt
C.R$ 9,10--

AV. 3 - 6.319 - EDIFICAÇAO - Por requerimento firmado em 30/04/99, fica averbada a edificação de uma casa de alvenaria com a área de 52,70m², ao custo de R$ 9.059,00, a qual recebeu o nº 45, conforme consta da Carta de Habite-se e Certidão nº 150/99, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Tapera-RS, declaração de construção no regime de mutirão, firmada pelos proprietários e por três testemunhas e fotocópia autenticada da A.R.T. nº 003753386-0, firmada pelo engenheiro civil João Augusto Salvadori Carteira/CREA nº 13.530-D, que ficam arquivados neste Ofício. Protocolo nº 21.869.
Em 13/05/99. Bel. Liani Leonhardt - Oficiala Lian. Leonhardt
C.R$ 32,00--

AV. 4 - 6.319 - 04.08.2004 (protocolo nº 29.537) - AQUISIÇAO DE CRÉDITOS - Por certidão da escritura pública de aquisição de créditos decorrentes de operações com recursos do FGTS, firmada em 24.07.2003, pelo Tabelião Substituto do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, Wanderany Pereira Souto, no Livro nº 2418-E, às fls. 001/003, prot. nº 00162249; a UNIAO, no ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, Adriana Queiroz de Carvalho, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 453, de 16/10/2002, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, **adquiriu todos os créditos** relativamente à hipoteca do R-2 da presente matrícula, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, constituida sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19/02/1973, e constituida pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, com estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371, de

Leonhardt

(Continua à fls)

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TAPERA - RS

Livro nº 2 - Registro Geral

Tapera, 04 de agosto de 20 04

fls. 02 matrícula 6.319

11/09/2002, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu Presidente, Jorge Eduardo Levi Mattoso, CIC. nº 010.118.868-47, C.I. RG nº 19.979.609-SSP/SP, pelo valor de R$ 8.385,30; tudo conforme e demais condições.
Em 04/08/2004. Bel. Liani Leonhardt - Oficiala
C.R$ 43,30--

AV. 5 - 6.319 - 04.08.2004 (protocolo nº 29.538) - CESSÃO DE CRÉDITO - Por certidão da escritura pública de cessão de créditos, firmada em 24.07.2003, pelo Tabelião Substituto do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, Wanderany Pereira Souto, no Livro nº 2419-E, às fls. 001/003, prot. nº 00162250; a UNIÃO, no ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, Adriana Queiroz de Carvalho, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 453, de 16/10/2002, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, **cedeu e transferiu todos seus créditos** relativamente à hipoteca constante do R-2 da presente matrícula, para a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª subloja, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, no ato representada por seu Presidente, Gilton Pacheco de Lacerda, CIC. nº 020.449.941-00, C.I. RG nº 963.308-SSP/DF, pelo valor de R$ 8.385,30. Consta ainda, da referida escritura, a anuência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19/02/1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, com estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371, de 11/09/2002, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por seu Presidente, Jorge Eduardo Levi Mattoso, CIC. nº 010.118.868-47, C.I. RG nº 19.979.609-SSP/SP; tudo conforme e demais condições.
Em 04/08/2004. Bel. Liani Leonhardt - Oficiala
C.R$ 43,30--

Av.6-6.319. Em 03 (três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo a presente averbação, de conformidade com a guia do ITBI número 186/2014, expedida em 18 (dezoito) de julho 2014 (dois mil e quatorze), pelo município de Tapera/RS, para constar que o imóvel da presente matrícula está cadastrado na municipalidade sob número **2464110**. Dou fé.
PROTOCOLO: 49540, em 29 de agosto de 2019.
Emolumentos: R$ 79,60. 0648.04.1900003.00954= R$ 3,30.
Proc. eletr.: R$ 4,90. 0648.01.1900004.03753= R$ 1,40.
Adriana Kalinoski Castilhos - Oficial Designada - Portaria 18/2018-DF.

Av.7-6.319. Em 03 (três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. De conformidade com a carta de adjudicação, datada de 07 (sete) de abril de 2014 (dois mil e quatorze), expedida no município de Tapera/RS, em atendimento ao disposto do inciso VI do artigo 1.499 do Código Civil Brasileiro, **fica cancelada a hipoteca, objeto do R.2** da presente matrícula, para todos os

(Continua no verso [ ])

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-